



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.103, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”, abre crédito suplementar no exercício de 2017 para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “0061 – Saneamento Básico Urbano”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2017.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 – Saneamento Básico Urbano	7.067 – Tubos, conexões e tampões para o sistema de esgoto.	220.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2017.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, para a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE, Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de até R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	7.067	Tubos, conexões e tampões para o sistema de esgoto.	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Víctor

Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos vinte mil reais), advindas da conta bancária nº 12.135-1 da Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Três Pontas/MG, 11 de abril de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral